



RESOLUÇÃO Nº 152/2024-CEPE, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.

Aprova as "Normas e Procedimentos Específicos para atividades de Extensão" da Unioeste.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da Universidade Estadual do Oeste do Paraná (Unioeste), em reunião ordinária realizada no dia 19 de setembro de 2024.

Considerando o contido no Processo nº 22.543.759-9, de 01 de agosto de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, conforme o anexo desta Resolução, as "Normas e procedimentos específicos para atividades de Extensão", da Unioeste, em conformidade com os Anexos I a IX.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, ficando revogada a Resolução nº 295/2023-CEPE, de 07 de dezembro de 2023.

Cascavel, 19 de setembro de 2024.

ALEXANDRE ALMEIDA WEBBER Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão





2

ANEXO I

NORMAS E PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS PARA ATIVIDADES DE EXTENSÃO

CAPÍTULO I DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

- **Art. 1º** A Extensão Universitária é um processo interdisciplinar, educativo, cultural, científico e político, que articula o Ensino e a Pesquisa de forma indissociável e promove a interação transformadora entre a Universidade e os outros setores da sociedade.
- **Art. 2º** A Política Nacional de Extensão Universitária pactuada pelas Instituições Públicas de Ensino Superior tem como documento referencial o Plano Nacional de Extensão, o qual estabelece diretrizes que devem estar presentes em todas as ações de Extensão, didaticamente, expressas em cinco eixos (FORPROEX, 2012):
- I. interação dialógica: desenvolvimento de relações entre universidade e setores sociais marcadas pelo diálogo, pela ação de mão dupla, de troca de saberes, de superação do discurso da hegemonia acadêmica que ainda marca uma concepção ultrapassada de extensão: estender à sociedade o conhecimento acumulado pela universidade para uma aliança com os movimentos sociais e a superação das desigualdades e da exclusão;
- II. interdisciplinaridade e interprofissionalidade: caracterizada pela interação de modelos e conceitos complementares, de material analítico e de metodologias, buscando consistência teórica e operacional que estruture o trabalho dos atores do processo social e que conduza à interinstitucionalidade, construída na interação e inter-relação de organizações, profissionais e pessoas;
- III. indissociabilidade de ensino-pesquisa e extensão: reafirmando a extensão como processo acadêmico justificando o adjetivo "universitária", em que toda ação de extensão deve estar vinculada ao processo de formação de pessoas e de geração de conhecimento, tendo o aluno como protagonista de sua formação técnica para obtenção de competências necessárias à atuação profissional e de sua formação cidadã e, reconhecer-se agente da garantia de direitos e deveres, assumindo uma visão transformadora e um compromisso.
- IV. impacto na formação do estudante: as atividades de Extensão Universitária constituem um dos pilares decisivos à formação do estudante, seja pela ampliação do conhecimento, seja pela vivência no contato com situações-problemas da sociedade. Isto se tornará uma experiência enriquecedora na sua formação cidadã





3

e profissional, assumindo compromissos éticos e valores institucionais pelo bem-estar da sociedade.

V. impacto e transformação social: estabelece uma relação entre a Universidade e os outros setores da sociedade, visando uma atuação transformadora que resultará em desenvolvimento social e regional e o aprimoramento das políticas públicas para cada ação da Extensão Universitária.

CAPÍTULO II DA CARACTERIZAÇÃO

Art. 3º São consideradas atividades de extensão as intervenções que resultam de conhecimento científico, cultural e tecnológico que envolvem diretamente a comunidade externa. Estas atividades devem estar vinculadas à formação do estudante da Unioeste, sendo assim obrigatória a participação de discentes em todas as modalidades, nos termos da Política Nacional de Extensão Universitária (FORPROEX, 2012) e da Resolução nº 7, de 18 de dezembro de 2018 - CNE, e conforme as normas contidas nesta resolução.

Parágrafo único: As atividades de extensão na Unioeste são desenvolvidas nas seguintes modalidades: Programas, Projetos, Cursos, Eventos e Prestação de Serviço.

- **Art. 4º** Programa é um conjunto articulado de ações com objetivos comuns e clareza de diretrizes, preferencialmente, integrado por Extensão, Pesquisa e Ensino, com caráter orgânico-institucional, devendo ser executado num período mínimo de três anos.
- **Art. 5º** Projeto é uma ação processual e contínua de caráter educativo, social, cultural, científico ou tecnológico, com objetivos específicos.
- **Art. 6º** Curso é uma ação pedagógica, de caráter teórico ou prático, presencial e/ou a distância, planejado e organizado de modo sistemático, com cargahorária total de, no mínimo, 8 (oito) horas e critérios de avaliação definidos, destinado à comunidade interna e externa, com público aberto ou definido.
- **Art. 7º** Evento é uma ação que implica apresentação e/ou exibição pública do conhecimento ou produto cultural, artístico, desportivo, científico e tecnológico, destinado à comunidade interna e externa, com público aberto ou definido.
- **Art. 8º** Prestação de Serviço deve ser produto de interesse acadêmico, científico, filosófico, tecnológico e artístico do Ensino, Pesquisa e Extensão, devendo ser encarada como um trabalho social, ou seja, ação deliberada que se constitui a partir da (e sobre a) realidade objetiva, produzindo conhecimentos que visem à





4

transformação social.

Parágrafo único: As atividades de Prestação de Serviço devem ser desenvolvidas conforme o disposto em resolução própria.

Art. 9º As Atividades de Extensão caracterizadas como Programa e Projeto podem ter caráter permanente.

CAPÍTULO III PARTICIPAÇÃO

- Art. 10 São responsáveis como coordenadores, subcoordenadores e supervisores pelas Atividades de Extensão os docentes efetivos, temporários, sêniores e agentes universitários efetivos da Unioeste com formação de nível superior.
- § 1º Caso o coordenador seja docente temporário ou sênior, o período de execução da Atividade não pode ultrapassar o período determinado pelo contrato de trabalho.
- § 2º Os docentes e agentes universitários inadimplentes na PROEX ficam impedidos de propor novas atividades de Extensão e concorrer aos editais de fomento à extensão.
- § 3°Quando a atividade for coordenada por agentes universitários, somente poderá ser computada como componente curricular se o estudante da atividade receber a orientação de um docente.
- **Art. 11** A participação em Atividades de Extensão é definida por meio das seguintes funções:
- I. coordenador: elaboração, apresentação e execução da atividade de extensão proposta, coordenação das atividades, elaboração dos relatórios, recebimento e encaminhamento de correspondências a Proex;
- II. subcoordenador: integrante da equipe que desenvolve os trabalhos previstos na atividade de extensão proposta, tornando-se responsável pela coordenação nas ausências e impedimentos legais do coordenador;
- III. supervisor: integrante da equipe que acompanha e orienta o desenvolvimento dos trabalhos previstos na atividade de extensão, sendo esta função específica para projetos e programas;
- IV. colaborador: integrante da equipe que auxilia no desenvolvimento dos trabalhos previstos na atividade de extensão.





5

CAPÍTULO IV ELABORAÇÃO

- **Art. 12** As Atividades de Extensão podem ser elaboradas a partir da leitura da realidade social local e regional, de demandas apresentadas pela comunidade universitária, do atendimento a uma política pública estabelecida, da iniciativa dos cursos e demais órgãos da Unioeste e da necessidade de atender as práticas de formação profissional.
- **Art. 13** As propostas de Atividades de Extensão devem, obrigatoriamente, ser apresentadas em formulários próprios (Anexos II, III, IV e V), disponíveis no *site* da Pró-Reitoria de Extensão.
- **Art. 14** A modalidade PROGRAMA pode ser apresentada como: Programa de Atividades de Extensão e Programa vinculado a Curricularização da Extensão.
- § 1º Os Programas de Atividades de Extensão devem ter regulamento próprio, aprovado pelo CEPE e devem ser organizados de forma que contenham a proposição de duas ou mais atividades de extensão, sendo uma, obrigatoriamente, na modalidade projeto.
- § 2º As atividades referentes ao § 1º podem ser aprovadas no momento de aprovação do Programa.
- § 3º Os Programas vinculados a inserção curricular da Extensão não necessitam de regulamento, mas deverão conter as atividades de extensão previstas no Projeto Político Pedagógico do curso de graduação.
- § 4º As atividades de extensão vinculadas aos Programas devem, obrigatoriamente, ser cadastradas individualmente e em formulário próprio, seguindo o trâmite disposto no Capítulo V.
- § 5° As atividades de Extensão na modalidade Projeto podem ter caráter permanente ou tempo determinado.

CAPÍTULO V TRAMITAÇÃO

- **Art. 15** As atividades de extensão são encaminhadas e tramitadas por e-protocolo seguindo as orientações gerais:
 - I. quando a atividade de extensão for apresentada por docente:
 - a) a proposta é encaminhada à Comissão de Extensão do Centro afeto;





6

- b) a Comissão de Extensão faz análise técnica, verifica a questão do mérito, emite o parecer e encaminha ao Conselho de Centro para apreciação e deliberação. A Comissão de Extensão pode solicitar reformulações ou adequações ao proponente, este tem um prazo máximo de cinco dias letivos a partir da data de recebimento para devolução da proposta à Comissão de Extensão para nova análise e parecer;
- c) o Conselho de Centro encaminha a proposta e os pareceres à Pró-Reitoria de Extensão caso não envolva recursos financeiros;
- d) quando houver solicitação de recursos financeiros, patrimoniais ou geração de recursos, a proposta deve conter uma planilha financeira aprovada pela unidade administrativa em que a atividade esteja vinculada ou Fundação de Apoio, quando esta for a gestora dos recursos.
- e) a Unidade Administrativa encaminha a proposta, pareceres e demais documentos pertinentes ao recurso financeiro à Pró-Reitoria de Extensão para registro da Atividade.
- II. quando a atividade de extensão for apresentada por Agente Universitário:
- a) a proposta é encaminhada para a chefia imediata do agente universitário para análise da carga-horária solicitada;
- b) a proposta deve ser encaminhada para a Comissão de Extensão do Centro cuja área estiver mais afeta à atividade de extensão para análise técnica, análise quanto ao mérito, emissão de parecer e tramitação;
- c) a Comissão de Extensão analisa e emite parecer. Caso sejam solicitadas reformulações ao proponente, este tem um prazo máximo de cinco dias letivos, a partir da data de recebimento, para realizá-las e reencaminhar a proposta à Comissão de Extensão para nova análise e parecer;
- d) a proposta deve ser encaminhada para a Unidade Administrativa na qual o agente universitário estiver lotado, para ciência e deliberação;
- e) havendo solicitação de recursos financeiros e/ou patrimoniais a proposta deve conter aprovação da unidade administrativa em que a atividade esteja vinculada e da Fundação de Apoio, quando esta for a gestora dos recursos;
- f) a proposta da atividade de extensão e pareceres são encaminhados à Pró-Reitoria de Extensão para registro da Atividade.
- III. quando a proposta de atividade de extensão for proveniente de políticas públicas ou da Reitoria:
- a) a proposta é encaminhada à Pró-Reitoria de Extensão para análise, parecer e deliberação;
- b) a PROEX encaminha para a Pró-Reitoria de Administração e Finanças para análise, parecer e deliberação sobre a previsão orçamentária.
 - c) o formulário e pareceres são encaminhados à Pró-Reitoria de Extensão





7

para registro da Atividade.

- **Art. 16** Quando houver urgência, devidamente justificada, a coordenação da atividade de extensão poderá solicitar a aprovação *Ad Referendum* das instâncias competentes, para registro na PROEX e posterior homologação.
- **Art. 17** As atividades aprovadas por órgão externo de fomento à Extensão ficam dispensadas das aprovações nas instâncias competentes, desde que o comprovante de aprovação seja anexado ao formulário simplificado (Anexo II).
- **Art. 18** Todos os pareceres emitidos pelas instâncias de aprovação devem conter: a identificação da proposta, da coordenação, da unidade vinculada, a indicação de aprovação ou reprovação com a justificativa, a sugestão de alteração quando for o caso, número da ata, data de aprovação ou reprovação.

CAPÍTULO VI DA AVALIAÇÃO

- **Art. 19** A avaliação da Extensão deve ser processual, contínua, qualitativa e quantitativa, abrangendo todas as atividades de Extensão, para garantir a qualidade e a credibilidade do que é produzido durante o desenvolvimento destas e ter seus resultados considerados no planejamento e na tomada de decisões da Universidade, nas áreas de Ensino, Pesquisa e Extensão.
 - **Art. 20** Toda atividade de extensão é avaliada a partir do seu relatório.

Parágrafo único: os relatórios das atividades de Extensão podem ser bianuais, trianuais ou finais:

- I. Bianuais para os Projetos os relatórios deverão ser apresentados a cada dois anos;
- II. Trianuais para os Programas os relatórios deverão ser apresentados a cada três anos;
- III. Finais são os relatórios apresentados ao término da atividade de extensão.
- **Art. 21** A coordenação da atividade de extensão terá o prazo de até 30 (trinta) dias para encaminhar o relatório bianual (após completar o período de 24 meses), o relatório trienal (após completar o período de 36 meses) e o relatório final (no encerramento da atividade).
 - § 1º para atividades na modalidade Projeto Permanente, o prazo de 30





8

(trinta) dias deve contar a partir de dois anos da data inicial indicada na proposta e/ou a última data do relatório anterior.

- § 2º para atividades na modalidade Programa, o prazo de 30 (trinta) dias deve contar a partir de três anos da data inicial indicada na proposta e/ou a última data do relatório anterior.
- § 3º a coordenação que não encaminhar os relatórios de suas atividades de extensão no prazo de até 30 (trinta) dias, ficará automaticamente inadimplente na Pró-Reitoria de Extensão.
- **Art. 22** A coordenação da atividade deverá solicitar acesso ao processo, via e-mail, para anexar o relatório e encaminhar à Comissão de Extensão para análise, parecer e tramitação conforme disposto no Capítulo V.
- **Art. 23** A coordenação do Projeto de caráter permanente ou Programa deve encaminhar, junto ao relatório bianual ou trienal, um novo cronograma de atividades para os próximos dois ou três anos.
- **Art. 24** Quando o Relatório (bianual, trienal ou final) de atividades de extensão tiver parecer desfavorável da Comissão de Extensão, a coordenação da atividade, no prazo de trinta dias a partir da data de recebimento, deve apresentar novo relatório à Comissão de Extensão, contemplando as reformulações indicadas no parecer.
- **Art. 25** Se a versão reformulada do relatório for considerada insatisfatória pela Comissão de Extensão, esta emite um parecer desfavorável e encaminha para deliberação do Conselho de Centro.
- **Art. 26** Para os Programas de Extensão, além de apresentar as atividades realizadas no período, a coordenação deve indicar as atividades de extensão que permanecerão no Programa.
- **Parágrafo único:** Havendo novas atividades de extensão, conforme exigências do artigo 14, § 1º, estas, podem ser apresentadas no momento de aprovação do relatório trienal.
- **Art. 27** Os relatórios que envolverem recursos financeiros devem ser acompanhados da prestação de contas, demonstrativo financeiro, fornecidos pelo órgão gestor do recurso.
- **Art. 28** Os relatórios não aprovados nas instâncias implicam em registro de inadimplência da coordenação da proposta junto à Pró-Reitoria de Extensão.





9

- **Art. 29** Quando a atividade for proveniente de Órgãos Externos de Fomento à Extensão, a coordenação tem até trinta dias após o encaminhamento do relatório final ao órgão de fomento, para encaminhar o mesmo relatório à Pró-Reitora de Extensão para registro no SGPJ.
- **Art. 30** Para as modalidades Programas e Projetos, os relatórios devem, obrigatoriamente, ser acompanhados do comprovante de apresentação ou publicação no Seminário de Extensão da Unioeste (SEU) ou eventos de caráter extensionista de áreas afins (congresso, seminário, simpósio, encontros, entre outros).
- **Art. 31** O envio do relatório final aprovado pelas instâncias competentes resulta no registro da conclusão da atividade junto a Pró-Reitoria de Extensão.

CAPÍTULO VII DAS ALTERAÇÕES EM ATIVIDADES

- Art. 32 As alterações necessárias durante o período de desenvolvimento das atividades de extensão, devem ser encaminhadas por e-protocolo conforme orientação abaixo:
- I. Em caso de interrupção temporária ou de antecipação do prazo de vigência (encerramento) da atividade de extensão, a coordenação solicita acesso ao processo da atividade de extensão, via e-mail, para incluir o relatório referente ao período realizado e um memorando informando e justificando a alteração solicitada e encaminha o processo para as demais instâncias para análise e parecer;
- a) o prazo de interrupção temporária de atividades de extensão pode ser de, no máximo, 05 (cinco) anos.
- b) a partir do quinto ano da interrupção, não havendo solicitação de reinício, a atividade é encerrada a partir do último relatório registrado ou cancelada caso as atividades não tenham sido realizadas.
- II. Em caso de reinício da Atividade interrompida, a coordenação solicita acesso ao processo, via e-mail, referente a atividade de extensão, inclui um memorando solicitando o reinício, contendo o novo cronograma e encaminha para as demais instâncias para análise e parecer;
- IV. Quando houver inclusões e/ou exclusões de membros da equipe: a coordenação da atividade solicita acesso ao processo referente à atividade de extensão, via e-mail, e inclui um memorando contendo:
- a) Relação de membros da equipe a serem incluídos, anexando os respectivos planos de trabalho, função, vínculo, carga horária, CPF, data de entrada no projeto; ou





10

b) Relação de membros da equipe a serem excluídos, incluindo a data de saída do projeto.

Parágrafo único: o processo é encaminhado para deliberação da Comissão de Extensão, que após aprovação retorna à PROEX, não sendo necessária aprovação no Conselho de Centro;

- V. Em caso de prorrogação ou transformação da atividade em caráter permanente: a coordenação antes do término previsto solicita acesso ao processo, via e-mail, referente a atividade de extensão, inclui o relatório das atividades já realizadas, um novo cronograma, memorando justificando a prorrogação e encaminha para emissão de parecer das instâncias competentes;
- VI. Em caso de afastamento ou substituição da coordenação da atividade: a coordenação solicita acesso ao processo, via e-mail, referente a atividade de extensão e inclui um memorando justificando seu afastamento ou substituição, indicando a nova coordenação, com ciência do mesmo e encaminha para deliberação da Comissão de Extensão, e após aprovação retorna à PROEX, sem necessidade de aprovação no Conselho de Centro;
- VII. Em caso de outras modificações nas atividades de extensão: a coordenação da atividade solicita acesso ao processo, via e-mail, referente a atividade de extensão, inclui um memorando com a indicação das modificações e encaminha para deliberação da Comissão de Extensão, não sendo necessária aprovação no Conselho de Centro.

Parágrafo único: Em se tratando de licença superior a noventa dias, deve haver substituição ou exclusão do membro da equipe de trabalho.

CAPÍTULO VIII DA EXPEDIÇÃO DE CERTIFICADOS

- **Art. 33** Serão expedidos os certificados para as Atividades de Extensão que estiverem aprovadas e registradas na PROEX.
- § 1º Os certificados das atividades de extensão expedidos pela Pró-Reitoria de Extensão serão baseados nos dados enviados no Relatório bianual ou final, fornecidos em formato digital (PDF) e encaminhados por e-mail à coordenação da atividade de extensão.
- § 2º Os certificados das atividades de extensão também poderão ser expedidos pelo Centro Afeto, pela Coordenação de Curso do(a) coordenador(a) da atividade de extensão ou pelo órgão promotor, podendo ser em formato físico ou digital.





11

- § 3º Os certificados das Atividades de Extensão na modalidade Eventos e Cursos, somente serão emitidos pela PROEX para os eventos registrados no Sistema de Gestão de Eventos (SGEV), em formato digital disponibilizados diretamente no sistema.
- § 4º O Registro das Atividades de Extensão na modalidade Eventos e Cursos no Sistema de Gestão de Eventos (SGEV) somente ocorrerá após registro da atividade no SGPJ, imprescindivelmente, com a conclusão do processo de tramitação da proposta da atividade de extensão ou ad referendum, conforme Art. 15.
- § 5º As atividades de extensão na modalidade Eventos e Cursos, que optarem pela emissão de certificação via PROEX, deverão ser registradas e gerenciadas no Sistema de Gestão de Eventos (SGEV) sob a responsabilidade da coordenação da atividade de extensão.
- I. Quando não for necessária a emissão de certificados, as atividades na modalidade Eventos e Cursos não precisam de Registro no Sistema de Gestão de Eventos (SGEV).
- II. Para cadastro no Sistema de Gestão de Eventos (SGEV) não serão aceitos números de processos de Programas, Projetos e Prestações de Serviços, apenas serão registradas atividades de extensão na modalidade Eventos e Cursos.
- III. Todos os eventos e cursos deverão seguir a tramitação para abertura de nova atividade de extensão, proposta em formulário próprio de acordo com Art. 15, antes do cadastramento no Sistema de Gestão de Eventos (SGEV).
- IV. Para os Programas e Projetos que preveem diversos eventos ou cursos dentro de suas ações extensionistas, cada um dos eventos ou cursos propostos deverá tramitar como uma atividade de extensão separada.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **Art. 34** Quando a atividade de extensão envolver alguma intervenção com seres humanos ou animais, cabe à coordenação apresentar o parecer do Comitê de Ética junto com a proposta da atividade de extensão.
- **Art. 35** Os casos omissos desta Resolução serão resolvidos pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.





ANEXO II

FORMULÁRIO ESPECÍFICO PARA ATIVIDADES DE EXTENSÃO MODALIDADE APROVADA POR ORGÃO EXTERNO DE FOMENTO



1 TÍTULO	1 TÍTULO:														
2 COORI	2 COORDENADOR(a):														
3 PERÍO	3 PERÍODO DE REALIZAÇÃO:														
4 UNIDADE ADMINISTRATIVA: HUOP () REITORIA () – Setor:															
CAMPI de:	us c	Cascav	/el ()	Foz do	Iguaçu ()		ranci eltrão	isco	Marechal Cândido Rondon ()			do	Toledo	()	
5 CENTR	RO:														
CECA ()	CCE ()		CBS)	CCSA ()	CCMF ()	CEC (CCH ()	CCHEL ()	CC/		CCHS ()	CELS ()	CCS ()	
6 GRANDE ÁREA			() Ciências Exatas e da Terra () Ciências Biológicas () Engenharias			Terra	()(Linguístic	s Humanas ica, Letras e Artes		
7 PALAVRAS- CHAVE			1-				2-				3-				
8 ÁREA T PRINCIPA		ICA		() Comunicação () Meio Ambiente				() Cultura () Saúde () Direitos Humanos e Ju () Tecnologia e Produção				ça () Educação () Trabalho			
8.1 ÁREA SECUNDÁ		ПСА	() M	omunica eio Ambi	ente		();	Cultura Saúde	() Direitos () Tecnolo	ogia e	Pro	odução	() Tral	balho	
9 OBJETIVOS DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS) Assinalar quantas opções forem necessárias			1. () Erradicação da Pobreza				Ag e ment npa Cresc	imento	 10. () Redução de Desigualdades 11. () Cidades e Comunio Sustentáveis 12. () consumo e produção sustentá 13. () Ação contra a mudança glob clima 14. () Vida na água 15. () Vida Terrestre 16. () Paz, Justiça e Instituições Efic 17. () Parcerias e meios de implementação 				unidades entáveis global do		





2

		() Fármacos e	
		medicamentos	() Patrimônio cultural, histórico
	() Alfabetização, leitura e escrita	() Formação de	e natural
	() Artes cênicas	professores	() Pessoas com deficiências,
	() Artes integradas	() Gestão do trabalho	incapacidades e necessidades
	() Artes plásticas	() Gestão informacional	especiais
	() Artes visuais	() Gestão institucional	() Propriedade intelectual e
	() Comunicação estratégica	() Gestão pública	patente
	() Desenvolvimento de produtos	() Grupos sociais	() Questões ambientais
	() Desenvolvimento humano	vulneráveis	() Recursos hídricos
10 LINHA DE	() Desenvolvimento regional	() Infância e	() Resíduos sólidos
EXTENSÃO	() Desenvolvimento rural e	adolescência	() Saúde animal
(assinalar apenas 1	questões agrárias	() Inovação tecnológica	() Saúde da família
opção):	() Desenvolvimento tecnológico	() Jornalismo	() Saúde e proteção no
opçao).	() Desenvolvimento urbano	() Jovens e adultos	trabalho
	() Direitos individuais e coletivos	() Línguas estrangeiras	() Saúde humana
	() Divulgação científica e	() Metodologia e	() Segurança alimentar e
	tecnológica	estratégias de	nutricional
	() Educação profissional	ensino/aprendizagem	() Segurança pública e defesa
	() Empreendedorismo	() Mídias	social
	() Emprego e renda	() Mídias-artes	() Tecnologia da informação
	() Endemias e epidemias	() Música	() Terceira idade
	() Esporte e lazer	() Organizações da	` '
	() Estilismo	sociedade civil e	() Uso de drogas e
		movimentos sociais	dependência química
		populares	

11 INFORMAR O ÓRGÃO DE FOMENTO/EDITAL(SE HOUVER):

12 PÚBLICO ALVO:

13 NÚMERO DE PESSOAS A SEREM BENEFICIADAS:

14 RESUMO (incluir justificativa, objetivo, aspectos principais da metodologia e contribuições esperadas. Fonte CALIBRI, corpo 10, espaçamento simples, alinhamento justificado, sem tabelas, gráficos ou fotos, com no máximo 15 e no mínimo de 10 linhas):

15 EQUIPE DE T	RABALHO:						
15.1 SERVIDORE	S UNIOESTE (preencher	um quadro para cada	participante)				
15.1.1 NOME COM	-						
) Docente Efetivo () Agente Universitário) Docente Temporário	() Docente Sênior			
Regime de Trabalho: horas Carga Horária destinada à atividade: horas/semanais.							
Colegiado: Centro:							
Unidade Administr	ativa: () HUOP () REIT	ORIA () CAMPUS d	e:				
E-mail:							
15.1.2 FUNÇÃO:	() Coordenador(a)*	() Supervisor(a)	() Instrutor(a)	or(a)			
13.1.2 FUNÇAU.	() Subcoordenador(a)*	() Colaborador(a)	() Consultor(a)	() Ministrante			
* Apenas um par	ticipante por atividade						





3

Reitoria - CNPJ 78.680.337/0001-84 - www.unioeste.br Fone: +55 (45) 3220-3000 | Rua Universitária, 1619 Jardim Universitário | CEP 85819-110 | Cascavel/PR | Brasil

DIOOENTE	0.11110505	·-							
NOME COMPLETO			Curso	(grad	nstitucional duação, ção, mestrado utorado)		CPF		
			DE/PARTICIPA						
NOME *COMPLETO		ÇÃO	stro na segurad TELEFONE E E-MAIL		ompletar corretamente). CPF * DATA NASCIMEN			O* FUNÇÃO	
17 GESTÃO DO 17.1 ÓRGÃO G IDENTIFICAÇÃ () UNIOESTE:	ta do aprov OS RECURS ESTOR DO O: () PRÓ-RI	ada p SOS I S RE	oelo órgão gest	NCEIR STRAÇ	os	IÇAS ()S	ECRETA	IRIA FINANCEIRA	
	D:								
() FUNDAÇÃO 									

Assinatura do(a) Coordenador(a) da Atividade





ANEXO III





	MODA	ALIDADE	PROG	SRAM	A				-		umoooti	
1 TÍTULO:												
2 COORDENADOR	R(a):											
3 PERÍODO DE RE	ALIZAÇÂ	(O		,	` _				0/00/	000		
(Início após aprov						manente o deterr					a 00/00/0000	
3.1 PROGRAMA C	URRICUL	. AR () SI	IM () N	ÃO								
4 ATIVIDADES DE	EXTENS	ÃO VINC	ULADA	S								
4.1 Atividades reperíodo de executorigatoriamento	ução, nº	da CF	R e m	nodalida								
CR Título				Período de Execução					lodal	idad	de	
					xoouç	, ao						
4.2 DISCIPLINAS	/INCULA	DAS (no			amas	de Ext						
disciplina			Curso	Curso				período Ho			orária tensão	
5 UNIDADE ADMI	NISTRATI	VA: HU	IOP()	REIT	ORIA	() – Se	tor:					
CAMPUS de:	Cascavel ()	Foz do Ig	guaçu	Francisc (o Beltrâ	io Mai	echal C	ândido ()	o Rono	don	Toledo ()	
6 CENTRO:												
CECA CCET CCB	S CCSA	CCMF ()	CECE ()	CCH ()	CCHE ()	EL CC.	_	CHS ()	CE (CCS	
7 GRANDE ÁREA	() Ciências () Ciências () Engenha		a Terra	() Ciêr	ncias A	a Saúde grárias ociais Apli	cadas	() Ciências Humanas () Linguística, Letras e Artes () Outros				
B PALAVRAS-CHAVE	1-			2-				3-				
9 ÁREA TEMÁTICAPRINCIPAL	() Comunic () Meio Am			() Cult () Saú				l nanos e Justiça e Produção			() Educação () Trabalho	
9.1 ÁREA TEMÁTICA () Comunicação () Cultura () Direitos Humanos e Justiça SECUNDÁRIA () Meio Ambiente () Saúde () Tecnologia e Produção				а	() Educação () Trabalho							





5

10 OBJETIVOS DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS) Assinalar quantas opções forem necessárias	 () Erradicação da Pobreza () Fome Zero e Agricultura Sust () Saúde e Bem Estar () Educação de Qualidade () Igualdade de Gênero () Água Potável e Saneamento () Energia Acessível e Limpa () Trabalho Descente e Crescim Econômico () Indústria, Inovação e Infraestr 	11. () Cidades of 12. () consumo 13. () Ação con 14. () Vida na á 15. () Vida Terr 16. () Paz, Just 17. () Parcerias rutura	 () Cidades e Comunidades Sustentáveis () consumo e produção sustentáveis () Ação contra a mudança global do clima () Vida na água () Vida Terrestre () Paz, Justiça e Instituições Eficazes () Parcerias e meios de implementação 		
11 LINHA DE EXTENSÃO (assinalar apenas 1 opção):	() Alfabetização, leitura e escrita () Artes cênicas () Artes integradas () Artes plásticas () Artes visuais () Comunicação estratégica () Desenvolvimento de produtos () Desenvolvimento humano () Desenvolvimento regional () Desenvolvimento rural e questões agrárias () Desenvolvimento urbano () Direitos individuais e coletivos () Divulgação científica e tecnológica () Educação profissional () Empreendedorismo () Emprego e renda () Endemias e epidemias () Esporte e lazer () Estilismo	medicamentos	() Patrimônio cultural, histórico e natural () Pessoas com deficiências, incapacidades e necessidades especiais () Propriedade intelectual e patente () Questões ambientais () Recursos hídricos () Resíduos sólidos () Saúde animal () Saúde da família () Saúde e proteção no trabalho () Saúde humana () Segurança alimentar e nutricional () Segurança pública e defesa social () Tecnologia da informação () Terceira idade () Turismo () Uso de drogas e dependência química		

13 PÚBLICO-ALVO:

14 NÚMERO DE PESSOAS A SEREM BENEFICIADAS:

15 LOCAL DE REALIZAÇÃO:

16 ÓRGÃOS ENVOLVIDOS (execução e apoio):

17 RESUMO: (incluir introdução, objetivo, aspectos principais da metodologia e contribuições esperadas. Fonte12, espaçamento simples, alinhamento justificado, sem tabelas, gráficos ou fotos, com no máximo 15 e mínimo de 10 linhas).

18 APRESENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA: (apresentar a problemática da atividade, sua importância científica e social, podendo incluir dados relativos às necessidades da comunidade, experiências anteriores etc e incluir os pressupostos teórico-metodológicos que fundamentam a execução das atividades a serem desenvolvidas).

19 OBJETIVOS:

19.1 Geral:

19.2 Específicos:

20 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS: (Discriminar as atividades a serem desenvolvidas e descrever os procedimentos a serem adotados para e execução das mesmas)





6

21 RESULTADOS ESPERADOS:

22 REFERÊNCIAS:

23 EQUIPE DE TRABALHO: 23.1 SERVIDORES UNIOESTE (preencher um quadro para cada participante).									
23.1.1 NOME		onor ann quaaro par	а сама разнограние	, -					
() Docente Efetivo () Docente Temporário () Docente Sênior () Agente Universitário									
Regime de Trabalho: horas									
Colegiado: Centro:									
Unidade Admi	nistrativa: () HUOP () RI	EITORIA () <i>CAMPU</i>	/S de:						
E-mail:	E-mail:								
23.1.2	() Coordenador(a)*	() Supervisor(a)	() Instrutor(a)						
FUNÇÃO:	() Subcoordenador(a)*	() Colaborador(a)	() Consultor(a)	() Ministrante					
	* Apenas um partic	ipante por atividade							
ASSINATURA	DO PARTICIPANTE	-							
ΔΩΝΙΔΤΙΙΡΔ	DA CHEFIA IMEDIATA**	•							
	atar da participação de téc		om carga horária						
PLANO DE TRABALHO (descrever as atividades que serão desenvolvidas):									

23.2 DISCENTES UNIOESTE:

NOME COMPLETO	Curso	Vínculo Institucional (graduação, especialização, mestrado ou doutorado)	CPF

23.3 MEMBROS DA COMUNIDADE/PARTICIPANTES EXTERNOS:

*Dados necessários para cadastro na seguradora (completar corretamente).

NOME *COMPLETO	INSTITUIÇÃO / ENTIDADE	TELEFONE E E-MAIL	CPF Nº	DATA NASCIMENTO*	FUNÇÃO

^{*}dados necessários para cadastro na seguradora

24. PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA:

(anexar planilha fornecida pelo órgão gestor do recurso)





7

Reitoria - CNPJ 78.680.337/0001-84 - www.unioeste.br Fone: +55 (45) 3220-3000 | Rua Universitária, 1619 Jardim Universitário | CEP 85819-110 | Cascavel/PR | Brasil

25.1 ÓRGÃO GESTOR DOS RECURSOS FINANCEIROS

IDENTIFICAÇÃO:

() UNIOESTE: () PRAF () SECRETARIA FINANCEIRA
() Diretoria Administrativa e Financeira no HUOP

() FUNDAÇÃO (incluir convênio):

() OUTROS (incluir convênio):

Local e data

Assinatura do(a) Coordenador(a) da Atividade





ANEXO IV

FORMULÁRIO ESPECÍFICO PARA ATIVIDADES DE EXTENSÃO



Mo		unioeste	
1 ATIVIDADE:	1.1 Projeto ()		
2 TÍTULO:			
3 COORDENADOR(a):			
4 PERÍODO DE REALIZ 00/00/0000 a 00/00/0000	ZAÇÃO: () Permanente – Início: 00	/00/0000 () Prazo d	leterminado:
5 INFORMAR:			
5.1 Esta atividade faz part	te de algum PROGRAMA Extensão? NÃ PROGRAMA CURRICULA		al?
Coordenador(a) do PROG Assinatura:	GRAMA:		
5.2 Esta Atividade de Exte Curricularização ()	ensão está articulada (quando for o cas	so): ao Ensino () à Pes	squisa () à
5.3 DISCIPLINAS VINCUI	LADAS (no caso de Projetos vinculad	los à Extensão Curricu	ılar)
Disciplina	Curso	Ano/ período	Carga Horária Extensão

6 UNIDADE ADMINISTRATIVA: HUOP() REITORIA() Setor:

Foz do Iguaçu ()

CAMPUS de:

Cascavel ()

							()					
7 CENTE	7 CENTRO:											
CECA ()	CCET ()	CCBS ()	CCSA ()	CCMF ()	CEC ())	CCH ()	CCHEL ()	CCA ()	CCHS ()	CELS ()	CCS ()
8 GRANDE	É ÁREA	() Ciê	l ncias Exat ncias Biolo lenharias	l as e da Te ógicas	rra	() Ciências da Saúde () Ciências Agrárias () Ciências Sociais Aplicadas				() Ciências () Linguístic () Outros		Artes
9 PALAVR	AS-CHAVE	1-				2- 3-				3-		
10 ÁREA TEMÁTICAPRINCIPAL		()	() Comunicação () Meio Ambiente			٧,	Cultura Saúde	() Direitos () Tecnol		() Edu () Tra	ıcação balho	
10.1 ÁREA TEMÁTICA SECUNDÁRIA							Cultura Saúde	17	() Direitos Humanos e Justiça () Tecnologia e Produção			ıcação balho

Francisco Beltrão

Marechal Cândido Rondon ()

Toledo ()





9

11. OBJETIVOS DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS) Assinalar quantas opções forem necessárias	 () Erradicação da Pobreza () Fome Zero e Agricultura Sust () Saúde e Bem Estar () Educação de Qualidade () Igualdade de Gênero () Água Potável e Saneamento () Energia Acessível e Limpa () Trabalho Descente e Crescin Econômico () Indústria, Inovação e Infraest 	nento			
12 LINHA DE EXTENSÃO (assinalar apenas 1 opção):	() Alfabetização, leitura e escrita () Artes cênicas () Artes integradas () Artes plásticas () Artes visuais () Comunicação estratégica () Desenvolvimento de produtos () Desenvolvimento regional () Desenvolvimento rural e questões agrárias () Desenvolvimento tecnológico () Desenvolvimento urbano () Direitos individuais e coletivos () Divulgação científica e tecnológica () Educação profissional () Empreendedorismo () Emprego e renda () Endemias e epidemias () Esporte e lazer () Estilismo	medicame () For professor () Gestão () Gestão () Gestão () Gestão () Infância () Inovaçã () Jornalis () Jovens () Línguas () Mídias () Mídias () Mídias () Mídias () Organiz socied	entos ormação de es do trabalho informacional institucional pública upos sociais es a e adolescência do tecnológica emo e adultos e sestrangeiras etodologia e egias de //aprendizagem artes zações da ade civil e entos sociais	() Patrimônio cultural, histórico e natural () Pessoas com deficiências, incapacidades e necessidades especiais () Propriedade intelectual e patente () Questões ambientais () Recursos hídricos () Resíduos sólidos () Saúde animal () Saúde da família () Saúde e proteção no trabalho () Saúde humana () Segurança alimentar e nutricional () Segurança pública e defesa social () Tecnologia da informação () Terceira idade () Turismo () Uso de drogas e dependência química	

13 PÚBLICO ALVO:

14 NÚMERO DE PESSOAS A SEREM BENEFICIADAS:

15 RESUMO: (incluir introdução, objetivo, aspectos principais da metodologia e contribuições esperadas. Fonte12, espaçamento simples, alinhamento justificado, sem tabelas, gráficos ou fotos, com no máximo 15 e mínimo de 10 linhas).

16 APRESENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA: (apresentar a problemática da atividade, sua importância científica e social, podendo incluir dados relativos às necessidades da comunidade, experiências anteriores etc e incluir os pressupostos teórico-metodológicos que fundamentam a execução das atividades a serem desenvolvidas).

17 OBJETIVOS:

17.1 Geral:

17.2 Específicos:

18 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS: (Discriminar as atividades a serem desenvolvidas e descrever os procedimentos a serem adotados para e execução das mesmas)

19 CRONOGRAMA:

Relacionar as Atividades	Ano:												
Relacional as Atividades	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	





10

20 RESULTADOS ESPERADOS:

21 REFERÊNCIAS:

22	EΩI	JIPE	DE	TD	۸R	ΛІ	$\mathbf{H}\mathbf{O}$

22.1 SERVIDORES UNIOESTE (preencher um quadro para cada participante)											
22.1.1 NOME C	OMPLET	O:									
CPF:			Docente E Agente Un		Docente Ter	mporário	() Docente Sênior				
Regime de Trab	alho:	horas	Carga Ho	rária semar	nal dedicad	da à ativid	lade: horas				
Colegiado:					(Centro:					
Unidade Administrativa: () HUOP () REITORIA () CAMPUS de:											
E-mail:											
Telefone:											
Endereço:											
22.1.2	() Coor	denador(a)*	() Supervisor(a) () Instru			itor(a)					
FUNÇÃO:	` '	oordenador(a)*	() Colab	orador(a)	() Consu	ıltor(a)	() Ministrante				
* Apenas um pa	rticipante	por atividade									
ASSINATURA D	O PART	ICIPANTE									
ASSINATURA D	A CHEF	IA IMEDIATA**									
** quando se trat	ar da par	ticipação de técn	ico-admin	istrativo co	m carga ho	orária					
PLANO DE TRA	BALHO	(descrever as a	tividades	que serão (desenvolvi	das):					
22.2 DISCENTES	S UNIOE	STE:									
NOME COMPLETO	ıdo	CPF									

22.3 MEMBROS DA COMUNIDADE/PARTICIPANTES EXTERNOS:

*Dados necessários para cadastro na seguradora (completar corretamente).

NOME *COMPLETO	INSTITUIÇÃO /ENTIDADE	TELEFONE E E-MAIL	CPF Nº*	DATA NASCIMENTO*	FUNÇÃO





11

23. PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA: Anexar planilha financeira fornecida pelo órgão gestor do recurso

24 GESTÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS 24.1 ÓRGÃO GESTOR DOS RECURSOS FINA	
IDENTIFICAÇÃO:	
() UNIOESTE:	
() PRAF () SECRETARIA FINANCEIRA	() Diretoria Administrativa e Financeira no HUOP
() FUNDAÇÃO:	
() OUTROS:	
	Local a data
	Local e data
	Assinatura do(a) Coordenador(a) da Atividade





ANEXO V

FORMULÁRIO ESPECÍFICO PARA ATIVIDADES DE EXTENSÃO



MODALIDADE CURSO e EVENTO DE EXTENSÃO

1 TÍTU	ILO:														
2 CO	ORDE	NA	DOR((a):											
3 PEF	3 PERÍODO DE REALIZAÇÃO:														
4.1 Es	4 INFORMAR: 4.1 Esta atividade faz parte de algum PROGRAMA ou PROJETO DE Extensão? NÃO () SIM (): Qual?														
PROGRAMA OU PROJETO CURRICULAR? NÃO () SIM (): Qual? Coordenador(a) do PROGRAMA/PROJETO: Assinatura:															
4.2 Esta Atividade de Extensão está articulada (quando for o caso): ao Ensino () à Pesquisa () à Curricularização ()															
4.3 DISCIPLINAS VINCULADAS (no caso de Projetos vinculado Disciplina Curso								idos a	Ano/período Ca			Carga Horária Extensão			
5 UN	DADE	Αſ	OMIN	ISTF	RATIVA	: HUOP	()	REITOR	IA () – :	Setor:				
CAM de		С	Cascav ()	el	Foz	do Iguaçu ()	Frai	ncisco Bel ()	trão	M	arechal	Cândido Rondon			Toledo ()
6 CEI	NTRO:														
CECA ()	CCET	Γ	CCE (_	CCSA ()	CCMF ()	CECE ()	CCH ()		HEL)	CCA ()	C	CHS	CELS ()	CCS ()
7 GRANDE ÁREA () Ciências Exatas e da Terra () Ciências Biológicas () Engenharias						erra	() Ciênci () Ciênci () Ciênci	as Ag	grária	S	as		ncias Hu guística, ros	manas Letras e Artes	
8 PAL	AVRAS-	СН	AVE	1-				2-					3-		
9 ÁRE TEMÁ	A TICAPR	INC	IPAL		omunicad leio Ambi			() Cultur () Saúde			reitos Hu ecnologia				() Educação () Trabalho
-	EA TEM NDÁRIA	ÁTIO	CA		omunicad leio Ambi			() Cultur () Saúde	a e		reitos Hu ecnologia				() Educação () Trabalho





13

10 OBJETIVOS DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS) Assinalar quantas opções forem necessárias	1. () Erradicação da Pobreza 2. () Fome Zero e Agricultura Su 3. () Saúde e Bem Estar 4. () Educação de Qualidade 5. () Igualdade de Gênero 6. () Água Potável e Saneamento 7. () Energia Acessível e Limpa 8. () Trabalho Descente e Cresci Econômico 9. () Indústria, Inovação e Infraes	o mento	 () Redução de Desigualdades () Cidades e Comunidades Sustentáveis () consumo e produção sustentáveis () Ação contra a mudança global do clima () Vida na água () Vida Terrestre () Paz, Justiça e Instituições Eficazes () Parcerias e meios de implementação 			
11 LINHA DE EXTENSÃO (assinalar apenas 1 opção):	() Alfabetização, leitura e escrita () Artes cênicas () Artes integradas () Artes plásticas () Artes visuais () Comunicação estratégica () Desenvolvimento de produtos () Desenvolvimento humano () Desenvolvimento regional () Desenvolvimento rural e questões agrárias () Desenvolvimento tecnológico () Desenvolvimento urbano () Direitos individuais e coletivos () Divulgação científica e tecnológica () Educação profissional () Empreendedorismo () Emprego e renda () Endemias e epidemias () Esporte e lazer () Estilismo	() Gestã () Gestã () Gestã () Grupo vulneráve () Infânc () Jornal () Joven () Língua () Metod estraté ensino () Mídias () Mídias () Mídias () Organ socied	entos ação de es o do trabalho o informacional o institucional o pública s sociais sis ia e adolescência ção tecnológica ismo s e adultos as estrangeiras ologia e egias de //aprendizagem s s-artes a izações da ade civil e pentos sociais	() Patrimônio cultural, histórico e natural () Pessoas com deficiências, incapacidades e necessidades especiais () Propriedade intelectual e patente () Questões ambientais () Recursos hídricos () Resíduos sólidos () Saúde animal () Saúde da família () Saúde de proteção no trabalho () Saúde humana () Segurança alimentar e nutricional () Segurança pública e defesa social () Tecnologia da informação () Terceira idade () Turismo () Uso de drogas e dependência química		
12 PÚBLICO-ALVO	:					

13 NÚMERO DE PESSOAS A SEREM BENEFICIADAS:

14 CARGA HORÁRIA TOTAL:

15 Nº DE VAGAS:

16 LOCAL DA INSCRIÇÃO:

17 RESUMO (incluir justificativa, objetivo, aspectos principais da metodologia e contribuições esperadas. Fonte CALIBRI, corpo 10, espaçamento simples, alinhamento justificado, sem tabelas, gráficos ou fotos, com no máximo 15 e no mínimo de 10 linhas):

18 PROGRAMAÇÃO:





14

19 EQUIPE DE TRABALHO:

19.1 SERVIDORES UNIOESTE (preencher um quadro para cada participante)												
19.1.1 NOME (COMPLET	O:										
CPF:				() Docente E () Agente Un) Docente	Temporário	() Docente Sênior				
Regime de Tra	balho:	horas		Carga Horári	ia seman	al dedica	da à ativida	ade: horas				
Colegiado:							Centro:					
Unidade Administrativa: () HUOP () REITORIA () CAMPUS de:												
E-mail:												
Telefone:	Telefone:											
Endereço:												
19.2.2	() Coord	lenador(a)*		() Supervi	sor(a)	() Instru	utor(a)					
FUNÇÃO:	` '	ordenador(() Colabor	ador(a)	() Cons	sultor(a)	() Ministrante				
ASSINATURA ASSINATURA ** quando se tra	* Apenas um participante por atividade ASSINATURA DO PARTICIPANTE ASSINATURA DA CHEFIA IMEDIATA** ** quando se tratar da participação de técnico-administrativo com carga horária PLANO DE TRABALHO (descrever as atividades que serão desenvolvidas):											
19.3 DISCENTE	S UNIOE	STE:										
NOME COMPLETO Curso Série Turno C/H semai							ELEFONE E E-MAIL	CPF/REGISTRO ACADÊMICO				
PLANO DE TRA	ABALHO	(descrever a	as a	atividades qu	e serão d	lesenvolv	idas):					

19.4 MEMBROS DA COMUNIDADE/PARTICIPANTES EXTERNOS

*Dados necessários para cadastro na seguradora (completar corretamente).

Dudoo Hoocood	bades nessessarios para sadastro na seguradora (completar corretamento).											
NOME *COMPLETO	INSTITUIÇÃO / ENTIDADE	TELEFONE E E-MAIL	CPF N°*	DATA NASCIMENTO*	FUNÇÃO							





15

20 PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Anexar planilha financeira fornecida pelo órgão gestor do recurso

GESTAO DOS RECURSOS FINANCEIROS ÓRGÃO GESTOR DOS RECURSOS FINANCEIROS
NTIFICAÇÃO:
UNIOESTE: () PRAF () SECRETARIA FINANCEIRA
Diretoria Administrativa e Financeira no HUOP
FUNDAÇÃO:
OUTROS:
Local e data
Assinatura do(a) Coordenador(a) da Atividade





ANEXO VI

RELATÓRIOS ESPECÍFICOS PARA ATIVIDADES DE EXTENSÃO RELATÓRIO DE PROGRAMA DE EXTENSÃO



		\ÇÃO:	Relató	rio Tri	ienal ()		Relate	ório Final	Encerr	amento ()	
2 TÍTULO DO PROGRAMA:												
3 COORDENADOR(a):												
4 PERÍODO DO RELATÓRIO: de 00/00/0000 a 00/00/0000												
5 UNIDADE ADMINISTRATIVA: HUOP () REITORIA () – Setor:												
CAMPUS de: Cascavel () Foz do Iguaçu () Francisco Beltrão () Marechal Cândido Rondon () Toledo ()												
6 CENT	TRO:											
CECA	CCET	CCBS	CCSA	CCN	MF CEC	E	ССН	CCHEL	CCA	CCHS	CELS	ccs
()	()	()	()	(()	()	()	()	()	()
						<u> </u>						
CERTI	IFICAD	OS:										
			participa	ntes c	com direit	оа	certifica	ados - F	AVOR	DIGITAR	para na	io haver
erros na	a emiss	são.								, .		
NOME					CPF		Fur	nção*		eríodo para	a	C/H
										ertificação 0/00/0000 a		Total
										0/00/0000		
									- 0	<i>,,</i>		
coorder	nador, s	subcoord	enador, c	olabo	rador, mi	nistra	ante, pa	alestrante	, partic	ipante, out	ros.	
- 4 1 .					1							
7.1 Infor	mar se	os certif	icados de	vem s	ser emitid	os:						
) PR	OEX					() Cen	tro da Co	ordena	ıção ou Ór	aão Pro	motor
, , , , , ,	OLX					(, 0011	illo da Oc	oracric	ição ou oi	guoiri	71110101
3 ATIVID	DADES	REALIZ	ADAS:									
							DEC:	000 55		PÚBLICO	O ATINGI	DO
Α	TIVIDAD	E	ODS COR	RELAC	CIONADA			ODO DE LIZAÇÃO	-		DES	CRIÇÃO
								3	Q	UANTIDADE		PÚBLICO
			l			1						

8.1 DISCIPLINAS VINCULADAS (no caso de Programas vinculados à Extensão Curricular)





Assinatura do(a) Coordenador(a) da Atividade

Reitoria - CNPJ 78.680.337/0001-84 - www.unioeste.br Fone: +55 (45) 3220-3000 | Rua Universitária, 1619 Jardim Universitário | CEP 85819-110 | Cascavel/PR | Brasil

17

Disciplina	Curso	Ano/Período	Carga Horária Extensão								
9 AVALIAÇÃO DO PROGRAMA: (Relação entre os objetivos propostos e alcançados; contribuições para o ensino e a pesquisa; e outros aspectos relevantes)											
10 RELACIONAR AS DIFICULDADES TÉCNICAS E/OU ADMINISTRATIVAS (se houver):											
11 ANEXAR OS RELATÓRIOS DAS AT	IVIDADES E OUTRAS F	RODUÇÕES.									
			Local e data								





18

ANEXO VII

RELATÓRIOS ESPECÍFICOS PARA ATIVIDADES DE EXTENSÃO RELATÓRIO DE EVENTOS E CURSOS



	1 TÍTULO DA ATIVIDADE:											
2.1 Vincul 3 COORD			ROGRAM	IA? NAC) () SIM (): QUAI	L?				
4 PERÍOD			RIO: de	00/00/0	0000	a 00/00	/0000					
5 UNIDAD							IA () – S	etor:				
CAMPUS de	e: Cas	cavel ()	Foz do Igu	uaçu ()	Fra	ncisco Be	eltrão ()	Marechal	Cândido F	Rondon ()	Tole	do ()
6 CENTRO):	<u></u>									1	
CECA ()	CCET ()	CCBS ()	CCSA ()	CCMF ()		CECE ()	CCH ()	CCHEL ()	CCA	CCHS ()	CELS ()	CCS
7 COLEGIA 8 PÚBLICO Participant Participant	ATIN es da	atividade	e (inscrit	os no e	ven):					
Acadêmic		J. J	Docent			Service	dores Té	cnicos:		Total:		
,	nsabilio	lade pela	NAÇÃO	DA ATI\	VIDA	ADE (,	, ,	OUTRO:	QUAL:		_
9.2 Relacion	nar o n	ome dos	participa	ntes coi	m dı	reito a c	ertificado	os.	Fraguê	noio		
NOME				CPF		I	Função*		Frequê		C/H T	Total
*coordenador, subcoordenador, colaborador, ministrante, palestrante, participante, outros. 10 DISCIPLINAS VINCULADAS (no caso de Atividades vinculadas à Extensão Curricular) – não serão emitidos certificados, uma vez que esta carga horária é registrada automaticamente no currículo do estudante Disciplina Curso Ano/Período Carga Horária												
Disciplina				С	urso)		Ano/P	eríodo	Carga Extens		ia





19

principais da metodologia, resultado(s) e conclusão(ões) da atividade realizada, devendo ser apresentado em parágrafo único, com fonte Calibri, corpo 10, espaçamento simples, alinhamento justificado, sem tabelas, gráficos ou fotos, com no máximo 15 e no mínimo 10 linhas.)

12 RELACIONAR AS ATIVIDADES REALIZADAS:

12.1 ATIVIDADES REALIZADAS:

4.71/40.4.05	ODG CODDEL ACIONADA	PERÍODO DE	PÚBLICO	PÚBLICO ATINGIDO		
ATIVIDADE	ODS CORRELACIONADA	REALIZAÇÃO	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO PÚBLICO		

13 RELACIONAR E ANEXAR COMPROVANTES DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS DURANTE O PERÍODO REFERENTE AO RELATÓRIO (divulgação, produtos, fotos, lista de presença, link anais...):

14 RELACIONAR AS DIFICULDADES TÉCNICAS E/OU ADMINISTRATIVAS (se houver):

15 ANEXAR A PRESTAÇÃO DE	CONTAS FORNECIDA PELO ÓRGÃO GESTOR DA ATIVIDADE.
	Local e data

Assinatura do(a) Coordenador(a) da Atividade





20

ANEXO VIII

RELATÓRIOS ESPECÍFICOS PARA ATIVIDADES DE EXTENSÃO RELATÓRIO DE PROJETO DE EXTENSÃO



	TIFICA			io Bianι	ıal ()	Relató	ório Final/	Encerra	mento ()	
		ATIVIDA			~						
			PROGRA	AMA? N	IAO() S	SIM (): C	QUAL?				
		DOR(a):									
4 PERI	ODO D	O RELA	TORIO:	de 00/00	0/0000 a 0	0/00/000	00				
5 UNIDA	ADE AD	MINIST	RATIVA:	HUOF	P() RE	ITORIA (() Setor:	:			
CAMPU de:	Cas	scavel ()	Foz do Ig	uaçu ()	Francisco	Beltrão ()	Marecha	l Cândido I	Rondon ()	Tole	edo ()
6 CENT	RO:										
CECA ()	CCET ()	CCBS	CCSA	CCMF	CECE ()	CCH ()	CCHEL ()	CCA	CCHS	CELS ()	CCS ()
7 COLEC	GIADO:										
8 PÚBLI	CO ATI	NGIDO (quantida	ade de ¡	participar	ites):					
9 CERTI	FICADO	S:									
9.1 Relace			os partici	pantes o	com direito	a certifi	cados – F	AVOR I	DIGITAR	l para n	ăo haver
NOME				CI	PF	Fur	nção*		íodo par		C/H
							3		tificação		Total
									00/00/0000 a 00/00/0000		
								00/	00/0000		
*coorden	ador, su	ubcoorde	enador, c	olabora	dor, minist	rante, pa	alestrante	, particip	ante, ou	itros.	
9.2 Inforr	mar se c	s certific	cados de	vem ser	emitidos:						
					,				~ Á	~ _	
() PR(JEX				() Cen	tro da Co	ordenaç	ao ou O	rgao Pro	motor
10 DISCI	IPLINAS	S VINCU	LADAS	(no cas	o de Ativi	dades v	inculada	s à Exte	ensão C	urricula	r) – não
serão en	nitidos	certifica			ue esta c						
currículo		udante		Г	Ouns :			/D - :-'	م ا مام	``	l = u 4 -:! =
Discipli	ına 				Curso		Ai	no/Perío		Carga I Extensã	





21

11 RESUMO DA ATIVIDADE REALIZADA (O resumo deve conter justificativa(s), objetivo(s), aspectos principais da metodologia, resultado(s) e conclusão(ões) da atividade realizada, devendo ser apresentado em parágrafo único, com fonte Calibri, corpo 10, espaçamento simples, alinhamento justificado, sem tabelas, gráficos ou fotos, com no máximo 15 e no mínimo 10 linhas.)

12 RELACIONAR AS ATIVIDADES REALIZADAS:

A TIV (ID A DE	ODS CORRELACIONADA	PERÍODO DE		ATINGIDO
ATIVIDADE	ODS CORRELACIONADA	REALIZAÇÃO	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO PÚBLICO

13 RELACIONAR E ANEXAR COMPROVANTES DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS DURANTE O PERÍODO REFERENTE AO RELATÓRIO (divulgação, produtos, fotos, lista de presença...):

14 RELACIONAR AS DIFICULDADES TÉCNICAS E/OU ADMINISTRATIVAS	(se houver)):
14 INLLACIONAIN AO DII IOGEDADES TECNICAS E/OG ADMINISTRATIVAS	(se nouver)	ŧ.

15 ANEXAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS FORNECIDA PELO ÓRGÃO GESTOR DA ATIVIDADE.





22

ANEXO IX

RELATÓRIOS ESPECÍFICOS PARA ATIVIDADES DE EXTENSÃO



FORMULÁRIO ÚNICO DE PARECERES DE ATIVIDADES DE EXTENSÃO

1 PARECER CONCLUSIVO DA COMISSÃO DE EXTENSÃO

IDENTIFICAÇÃO:	
Coordenador(a):	Colegiado:
Centro:	Campus:
Título da Atividade:	
Parecer Referente a:	

ASPECTOS BÁSICOS PARA SUBSIDIAR O PARECER:

- a) para a análise, deverão ser considerados os seguintes aspectos:
 - caracterização e objetivos;
 - relevância social;
 - plano de trabalho de cada participante;
 - compatibilidade da carga horária com o plano individual de trabalho;
 - disponibilidade de recursos.
- b) para a análise dos **RELATÓRIOS**, considerar:
 - o cumprimento dos objetivos propostos, de modo claro e inconfundível;
 - a contribuição efetiva para o desenvolvimento do conhecimento, da ciência e da sociedade;
 - a participação da comunidade na elaboração, execução e avaliação do projeto;
 - a promoção da articulação entre ensino, pesquisa e Extensão;
 - a quantidade/qualidade da disseminação efetuada.

COMENTÁRIOS:

Aprovação ()	Reformulação ()	Não Aprovação ()
Ata nº:		Data:

Carimbo e Assinatura do Coordenador(a) da Comissão de Extensão ou Representante Legal

2 PARECER CONCLUSIVO DO CONSELHO DE CENTRO

(quando se tratar de Atividade coordenada por servidor docente)

Aprovação ()	Reformulação ()	Não Aprovação ()
Ata nº:		Data:

Sugere a seguinte alteração (especificar):





Fone: +55 (45) 3220-3000 | Rua Universitária, 1619

Reitoria - CNPJ 78.680.337/0001-84 - www.unioeste.br Jardim Universitário | CEP 85819-110 | Cascavel/PR | Brasil 23 Carimbo e Assinatura do Presidente do Conselho de Centro ou Representante Legal 3 PARECER CONCLUSIVO DO CONSELHO DE CAMPUS: (análise obrigatória quando houver solicitação de recursos financeiros, físicos, patrimoniais e outros e/ou for atividade coordenada por técnico-administrativo lotado no campus) **IDENTIFICAÇÃO:** Colegiado: Coordenador(a): Centro: Campus: Título da Atividade: Parecer Referente a: Aprovação () Reformulação () Não Aprovação () Ata nº: Data: Sugere a seguinte alteração (especificar): Carimbo e Assinatura do Presidente do Conselho de Campus ou Representante Legal 4 PARECER CONCLUSIVO DA PRÓ-REITORIA DE **ADMINISTRAÇÃO** Ε PLANEJAMENTO: (análise obrigatória quando houver solicitação de recursos financeiros, físicos, patrimoniais e outros e a Atividade for coordenada por servidor técnico-administrativo lotado na Reitoria). Reformulação () Aprovação () Não Aprovação () Ata no: Data: Sugere a seguinte alteração (especificar): Carimbo e Assinatura do Pró-Reitor(a) de Administração e Planejamento ou Representante legal 5 PARECER CONCLUSIVO DA DIREÇÃO DO HUOP: (quando se tratar de Atividade coordenada por servidor lotado no Hospital Universitário do Oeste do Paraná) Reformulação () Aprovação () Não Aprovação () Ata no: Data: Sugere a seguinte alteração (especificar):

Carimbo e Assinatura do Diretor(a) Geral ou Representante legal





24

6. PARECERES DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

PARECER TÉCNICO:

Aprovação ()	Reformulação ()	Não Aprovação ()
Ata nº:		Data:
Sugere a seguinte alteração (espe	ecificar):	

Diretor(a) de Apoio e Fomento à Extensão

PARECER CONCLUSIVO

Aprovação ()	Reformulação ()	Não Aprovação ()
Ata nº:		Data:
Sugere a seguinte alteração (especificar):		

Carimbo e Assinatura do(a) Pró-Reitor(a) de Extensão